AUTOMOTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/MF nº 30.590.978/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, com sede na com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, grupo 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 ("Sede"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **AUTOMOTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 21 de julho de 2026 a Devedora não adimpliu com suas obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Abertura de Crédito, não tendo sanado tal inadimplência no prazo de 3 (três) dias Úteis de sua ocorrência, nos termos do item 12.1, subitem (ix) do Anexo I do Regulamento do Fundo.

(ii) Na data de 29 de julho de 2026, a Administradora notificou a Devedora, para que prestasse esclarecimentos quanto do ocorrido, e que adimplisse com suas obrigações, obtendo retorno na mesma data, com a justificativa da Devedora de que a inadimplência ocorreu por conta de um problema no sistema interno de pagamento, mas que já estaria normalizado e prontamente efetuaram o pagamento, estando novamente adimplidos com as obrigações junto ao Fundo.

(iii) Contudo, em hipótese de verificação de um Evento de Avaliação, a Administradora deve convocar uma Assembleia Geral, conforme previsto no item 12.1.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo.

Assim, a Administradora, vem, por meio deste, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada, em **1ª convocação**, por meio de vídeo e/ou teleconferência em **10 de agosto de 2026, às 16 horas e, em 2ª convocação, no dia 17 de agosto de 2026, no mesmo horário**, através de link a ser disponibilizado pela Administradora abaixo, para deliberar sobre:

(i) Deliberar sobre se o Evento de Avaliação configurado pelo inadimplemento da Devedora relativamente às obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Abertura de Crédito, não sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência, nos termos do item 12.1, subitem (ix) do Anexo I do Regulamento do Fundo, deve ou não ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo.

(ii) A autorização à Administradora e a Gestora, para tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima.

2. Poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos conforme regulação aplicável.

3. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização aos cuidados da Administradora, nos seguintes endereços eletrônicos: ger1.fundos@oliveiratrust.com.br.

Link da Assembleia Geral de Cotistas – 1ª Convocação:

Link da Assembleia Geral de Cotistas – 2ª Convocação:

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.